

Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

**GABINETE DO MINISTRO**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

Baixa a Diretriz da Prática de Eutanásia do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL - CONCEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e IV, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e, tendo em vista o disposto nos incisos I e IV do art. 4º do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Fica baixada a Diretriz da Prática de Eutanásia do CONCEA, na forma do Anexo a esta Resolução Normativa. O texto completo do referido Anexo está disponível em:

<http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/institucional>

[/concea/arquivos/legislacao/resolucoes\\_normativas/Resolucao-Normativa37-Diretriz-da-Pratica-de-Eutanasia\\_site-concea.pdf](http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/legislacao/resolucoes_normativas/Resolucao-Normativa37-Diretriz-da-Pratica-de-Eutanasia_site-concea.pdf)

Art. 2º Fica revogada a Resolução Normativa nº 13, de 20 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

(DOU de 22/02/2018, Seção I, Pág.05)